

Of. Nº 78/2022

720



Senhor Prefeito

REF: Fonte de Recursos de Emendas dos Vereadores
Vereadora NARA MENDES

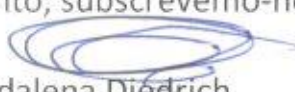
Na oportunidade em que cumprimentamos cordialmente V. Ex^a. vimos encaminhar PLANO DE TRABALHO no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para aquisição de uma Caixa de Instrumentais Cirúrgicos para Centro Cirúrgico.

Esse recurso possibilitará a aquisição de uma caixa de instrumental cirúrgico o qual será efetivo na realização de procedimentos de Colectistectomia Videolaparoscópica.

Cabe salientar que o item solicitado é de extrema importância devido á grande demanda de pacientes que necessitam realizar este procedimento em nossa Instituição, o qual é referencia para oito municípios da microrregião.

Informamos que os recursos devem ser depositados no Banco Banrisul, agência 0412, conta corrente nº 06.133365.0-1

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.
Respeitosamente.


Iria Madalena Diédrich
Interventora HSLG

Iria Diédrich
Interventora
Hospital São Luiz Gonzaga

Exmo. Sr.

Sidney Luiz Brondani

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga/RS

Atestado em 31/03/22

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:

NOME DA INSTITUIÇÃO:		CNPJ:	
Hospital São Luiz Gonzaga		97.081.756/0001-44	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		☒ (x) Sem Fins Lucrativos	
		☐ () Cooperativa	
		☐ () Religiosa	
ENDEREÇO: General Portinho, nº 1425			
BAIRRO: Centro	CIDADE: São Luiz Gonzaga	U.F. RS	CEP: 97800-000
E-MAIL: hslg@hslg.com.br	TELEFONE: (55) 3352 4000		
NOME DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL: Iria Madalena Diedrich		CPF: 256.012.700-82	
PERÍODO DE MANDATO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO	CARGO: Interventora	
	EXPEDIDOR: 2008049146		
ENDEREÇO: Gomes Carneiro, nº 1390		CEP: 97800-000	

2. PROPOSTA DE TRABALHO:

Aquisição de Caixa de Instrumentais Cirúrgicos para Centro Cirúrgico	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
	09/2022	12/2022
PÚBLICO ALVO: Pacientes SUS que necessitam de atendimento clínico e cirúrgico na Urgência e Emergência, quanto pacientes internados.		
OBJETO DE PARCERIA: Conjunção de esforços para atender a População SUS. Os recursos serão investidos na aquisição de uma caixa de instrumentais cirúrgicos para o Centro Cirúrgico do Hospital, o que possibilitará os pacientes realizarem procedimentos de colecistectomia videolaparoscópica e colecistectomia convencional, essa medida será efetiva, pois existe uma alta demanda aguardando para realizar tal procedimento.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Repasse de recursos para aquisição de uma caixa de instrumentais cirúrgicos para o Centro Cirúrgico do Hospital.		

3. OBJETIVOS



3.1. GERAIS

- a) Recebimento dos Recursos
- b) Aquisição da Caixa de Instrumentais Cirúrgicos;
- c) Recebimento da Caixa e conferencia dos mesmos;
- d) Entrega da Caixa de Instrumentais no Centro Cirúrgico.

3.2. ESPECÍFICOS

a.1) A aquisição de Caixa de Instrumentais Cirúrgicos será de extrema importância para realizar procedimentos de colecistectomia videolaparoscópica e colecistectomia convencional aos pacientes que aguardam para realizar tal procedimento, visto que existe uma alta demanda na nossa microrregião.

4. METODOLOGIA:

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

A aquisição da Caixa de Instrumentais Cirúrgicos terá início em Setembro de 2022 e Término em Dezembro de 2022, conforme Período de Execução mencionado no Termo de Fomento. Aguarda-se a análise do Termo de Fomento e aprovação para que o Hospital realize a aquisição dos itens.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

- a) Recebimento dos Recursos
- b) Aquisição da Caixa de Instrumentais Cirúrgicos;
- c) Recebimento da Caixa e itens e conferencia dos mesmos;
- d) Entrega da Caixa de Instrumentais Cirúrgicos no Centro Cirúrgico.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS

Garantir que o Hospital continue prestando um bom atendimento aos pacientes do SUS que necessitam de procedimentos de colecistectomia, tanto por video, quanto convencional e dar o seguimento as filas reprimidas que existe na nossa microrregião.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Recebimento de Recursos;
- Solicitação de três ou mais orçamentos;
- Compra dos Itens;



- #### 5.4 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO			DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE		INÍCIO	TÉRMINO
1	1ª	Aquisição de Caixa de Instrumentais Cirúrgicos ▶	unidade	Caixa itens	c/ 36	09/2022	12/2022



7. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$		R\$
CONCEDENTE	R\$ 50.000,00		R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL			R\$
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL			

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1. CONCEDENTE

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
			R\$ 50.000,00			

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

9.DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
	Tecidos e poltronas hospitalares			
01	Caixa de Instrumentais Cirúrgicos	Caixa c/ 36 itens		R\$ 50.000,00
			Total	R\$ 50.000,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 180 (cento e oitenta) dias contados do recebimento do repasse mensal.
- 30 (trinta) dias contados do término da vigência.

9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 30 (trinta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

São Luiz Gonzaga, 12 de Maio de 2022.

Iria Madalena Diedrich

CPF: 256.012.700-82

Representante Legal da OSC. (nome e CPF)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Música Missioneira" – Lei Estadual nº.14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Registro SEMAD Nº 528 /2022

Declaro que registrei este
Contrato/Convênio/Ajuste em
livro próprio, na presente data.
Departamento de Registros, em

02 / 09 / 2022

B
Servidor(a)

TERMO DE CONVÊNIO

Convênio que celebram o MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e o HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA, para os fins que especifica.

O MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA, PODER EXECUTIVO, com sede na Rua Venâncio Aires, n.º 2438, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal, Sr. Sidney Luiz Brondani, e o HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA, estabelecido em São Luiz Gonzaga, com CNPJ n.º 97.081.756/0001-44, representado, neste ato, pela sua Interventora, Sr.ª Iria Madalena Diedrich, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob n.º 256.012.700-82, celebram o presente Convênio, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto conveniado, constante no Plano de Trabalho que integra o Processo Administrativo – P.A.720/2022, regendo-se o mesmo, no que couber, pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Municipal 4.707 de 19 de fevereiro de 2009 e Decreto Municipal n.º 3.907/2013, e alterações posteriores, assim como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades dos convenientes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo a conjunção de esforços para atender a População SUS do Município de São Luiz Gonzaga, por meio de recursos investidos na aquisição de caixa de instrumentais cirúrgicos para o Centro Cirúrgico do Hospital São Luiz Gonzaga.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO HOSPITAL

O HSLG obriga-se a:

- Responsabilizar-se pelo atendimento da população na Atenção Básica;
- Aplicar os recursos financeiros de acordo com o plano de trabalho, constante do ANEXO I;
- Prestar contas da utilização das verbas, no prazo e na forma definida neste convênio; e,
- Disponibilizar, a qualquer tempo, as informações solicitadas pelo município o qual é conveniado;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

As obrigações do MUNICÍPIO são as seguintes:

- Repassar ao HSLG recurso financeiro para realização do disposto na Cláusula Primeira - do objeto; e,
- Fiscalizar a fiel execução do convênio, mediante atuação da Secretaria Municipal da Saúde;

"Doe órgãos, doe sangue: salve vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Música Missioneira" – Lei Estadual nº.14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA DE REPASSE

A Prefeitura repassará ao HSLG a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pagos em parcela única, no mês de **setembro/2022**, conforme cronograma de repasse constante no Plano de Trabalho.

Parágrafo Único – O valor referente à verba de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pagos em parcela única, no mês de **setembro/2022**, será repassado diretamente da conta do Município de São Luiz Gonzaga, mediante expressa autorização do Sr. Prefeito ao Gerente da Instituição Bancária e creditado na conta do HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA, junto a Agência do Banrisul de São Luiz Gonzaga, sob nº 06-133365.0.1.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 0901 – 10 – 0302 – 0480 – 0,013 – 335043000000 – Subvenções Sociais – 0040 – SEMSA.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O HSLG realizará prestação de contas da execução do presente convênio, mensalmente, num prazo de 30 (trinta) dias após a liberação do recurso, de acordo com o estabelecido nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 3.907, de 14 de fevereiro de 2013 que dispõem:

Art. 2º Aprovada a concessão de recursos públicos municipais, esta será formalizada pelo Chefe do Poder Executivo e a entidade obrigará-se a:

I - abrir conta bancária específica e vinculada em Banco Oficial sediado no Município, na qual será depositada a importância recebida;

II - prestar contas à unidade repassadora do recurso no prazo estipulado no Termo de Concessão, a contar da data do depósito efetuado na conta vinculada, contendo os seguintes documentos:

- a) Documento Fiscal original comprobatório das despesas efetuadas;
- b) Balancete Discriminativo da Receita e da Despesa;
- c) Relação de Pagamentos, destacando nome da empresa, CNPJ, nº Nota Fiscal, data da Nota Fiscal, Valores, nº Cheque (Anexo V), acompanhado de ofício de entrega de prestação de contas (Anexo IV);
- d) Declaração do responsável no documento das despesas, certificando que o material foi recebido ou o serviço foi prestado.
- e) Extrato Bancário da conta especial, com a movimentação completa, ou seja, desde o saldo R\$ 0,00 antes da liberação do recurso, até a compensação de todos os cheques emitidos e novamente o saldo zerado.

III - recolher, à conta do Poder Executivo, os saldos não aplicados ou o saldo apurado em 31 de dezembro, apresentando a respectiva Guia de Recolhimento;

"Doe órgãos, doe sangue: salve vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Música Missioneira" – Lei Estadual nº. 14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

IV - assinar termo de compromisso de Prestação de Contas (Anexo III).

§ 1º - Cada parcela liberada corresponderá a uma prestação de contas.

§ 2º - Todos os documentos comprovando a aplicação dos recursos deverão ser datados posteriormente ao recebimento dos mesmos e deverão ser preenchidos com clareza, sem emendas ou rasuras, com precisa especificação do objeto da despesa, da quantidade e do preço.

§ 3º - Os documentos fiscais encaminhados para prestação de contas deverão estar recibados, ou com a cópia dos cheques nominais anexados.

Art. 3º À entidade que não prestar contas no prazo estabelecido nesta lei, ou que tenha sua prestação de contas rejeitadas, não será concedido outro auxílio antes de ser resolvida a pendência, além de devolução dos valores já recebidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO GESTOR DO CONVÊNIO

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do seu titular, será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do convênio, observando as exigências referidas no presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO

O não cumprimento do objeto avençado, pelo HSLG, importará na renúncia e desfazimento do instrumento, além de outras sanções previstas na legislação.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência do mês de março até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

As modificações das condições e cláusulas estabelecidas neste convênio, inclusive a redução ou ampliação do seu objeto, serão feitas mediante celebração de Termo de Aditamento, com as devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As dúvidas resultantes da interpretação de qualquer cláusula deste convênio serão dirimidas no Foro de São Luiz Gonzaga/RS, quando não resolvidas administrativamente.

E, por assim acordarem, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

"Doe órgãos, doe sangue: salve vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Música Missioneira" – Lei Estadual nº.14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga (RS), em 02 de setembro de 2022.



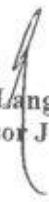
SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal



HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA
Conveniado

Iria Diedrich
INTERVENTORA
Hospital São Luiz Gonzaga

As cláusulas e condições do presente instrumento
estão de acordo com a legislação. É o parecer



Ariel Langert de Oliveira
Assessor Jurídico Municipal

"Doe órgãos, doe sangue: salve vidas".



Rua General Portinho, 1425 – São Luiz Gonzaga – RS - Fone: (055) 3352-4000
Cx. P. 46 - CEP: 97800-000 – site: www.hslg.com.br

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS						
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga.		CONVÊNIO Nº: SEMAD Nº 528/2022				
CONVENIENTE: Hospital São Luiz Gonzaga		VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 50.000,00				
PERÍODO: setembro/2022 até dezembro/2022		OBJETO: Conjunção de esforços para atender a população SUS. Investidos na aquisição de caixa de instrumentais cirúrgicos para o Centro Cirúrgico do Hospital São Luiz Gonzaga.				
DOCUMENTAÇÃO		PAGAMENTO				
FORNECEDOR	CNPJ	DATA	VALOR	NOTA FISCAL	IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA	DATA VALOR
DGTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	01.072.992/0001-25	20/12/2022	R\$ 33.501,95	000.077.235	01393930781/000000000166611/454620	28/12/2022 R\$ 33.501,95
DGTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	01.072.992/0001-25	03/02/2023	R\$ 19.527,35	000.077.757	01414854047/0000000002012979/516081	23/02/2023 R\$ 19.527,35
TOTAIS			R\$ 53.029,30			R\$ 53.029,30

São Luiz Gonzaga, 19 de abril de 2023.


Cristiane Harion
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO


Maria Diedrich
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO



Rua General Portinho, 1425 – São Luiz Gonzaga – RS - Fone: (055) 3352-4000
Cx. P. 46 - CEP: 97800-000 – site: www.hslg.com.br

DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga	CONVÊNIO Nº: SEMAD Nº 528/22
CONCEDENTE: Hospital São Luiz Gonzaga	VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 50.000,00
PERÍODO: setembro/2022 até dezembro/2022	OBJETO: Conjunção de esforços para atender a população SUS. Investidos na aquisição de caixa de instrumentais cirúrgicos para o Centro Cirúrgico do Hospital São Luiz Gonzaga.

RECEITA			DESPESA		
DATA	HISTÓRICO	VALOR	DATA	HISTÓRICO	VALOR
14/10/2022	Recurso Emenda Impositiva	R\$ 50.000,00	09/12/2022	Aquisição de Instrumental Cirúrgico	R\$ 53.029,30
	Recursos Próprios	R\$ 3.029,30			
	Rendimentos financeiros				
TOTAIS		R\$ 53.029,30			R\$ 53.029,30

São Luiz Gonzaga, 19 de abril de 2023.

SALDO REMANESCENTE: R\$ 280,72

Redimentos Aplicação - TOTAL	R\$ 277,39
out/22	R\$ -
nov/22	R\$ -
dez/22	R\$ 143,03
jan/23	R\$ -
fev/23	R\$ 134,36
mar/23	R\$ -

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Cristiane Harian

Ima Riedrich
IMPERVIENTISTA
Hospital São Luiz Gonzaga